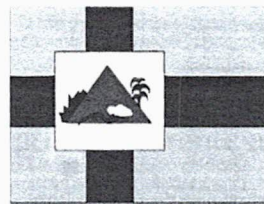




ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



REQUERIMENTO

Caririáçu, 22 de abril de 2020.

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal Caririáçu-CE.

Senhor Presidente,

Os Vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, em conformidade com o Artigo 111, § 1º, do Regimento Interno da Casa, requerer a deliberação do Plenário para dispensa de parecer das Comissões Permanentes desta Augusta Casa Legislativa, referente aos Projetos:

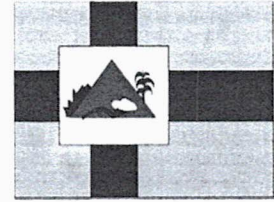
PROJETO DE LEI Nº N°07/2020, QUE DISPÕE SOBRE OS PLSNTÕES MÉDICOS, REVOGA A LEI Nº578/2014 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Tendo em vista ao artigo 111 § 1º do Regimento Interno desta Casa.

Vereador *[assinatura]* Vereador *[assinatura]*
Vereador *[assinatura]* Vereador _____
Vereador *Francisco Brito de Lima* Vereador _____
Vereador *[assinatura]* Vereador _____



ESTADO DO CEARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



REQUERIMENTO

Caririáçu, 22 de abril de 2020.

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal Caririáçu-CE.

Senhor Presidente,

Os Vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, em conformidade com o Artigo 111, § 1º, do Regimento Interno da Casa, requerer a deliberação do Plenário para dispensa de parecer das Comissões Permanentes desta Augusta Casa Legislativa, referente aos Projetos:

PROJETO DE LEI Nº N°07/2020, QUE DISPÕE SOBRE OS PLSNTÕES MÉDICOS, REVOGA A LEI N°578/2014 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Tendo em vista ao artigo 111 § 1º do Regimento Interno desta Casa.

Vereador *[assinatura]* Vereador *[assinatura]*
Vereador *[assinatura]* Vereador _____
Vereador *Francisco Brito de Lima* Vereador _____
Vereador *Francisco Brito de Lima* Vereador _____
Vereador *[assinatura]* Vereador _____



Assunto: Envio de Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal.

A Sua Excelência, o Senhor
JOSE IRLANDO DE SOUSA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal de Caririáçu/CE

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

PROJETO LEI Nº _____

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

A FAVOR = _____

CONTRA = _____

ABSTENÇÃO = _____

APROVADO () DESAPROVADO ()

- PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores(as),

Temos a honra de encaminhar-lhes e submeter à apreciação e deliberação dessa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que **DISPÕE SOBRE OS PLANTÕES MÉDICOS, REVOGA A LEI Nº 578, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Importante ressaltar que o Poder Executivo Municipal de Caririáçu, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem enfrentando dificuldade em contratar profissionais de saúde, especificamente médicos para jornadas de plantão no Hospital Municipal Geraldo Lacerda Botelho, tudo em face da defasagem do valor ofertado a título de remuneração para execução de plantão médico.

Conforme demanda apresentada pelo Diretor Administrativo e Diretor Clínico daquele nosocômio, profissionais vem sendo sobrecarregados pela ausência de médicos que aceitem executar plantão médico em Caririáçu, pelo valor remuneratório previsto na Lei Municipal nº 578, de 03 de fevereiro de 2014.

Dessa forma, cientes e sensíveis a atual situação mundial com a crise sanitária provocada pelo coronavírus, mais difícil se tornou a disponibilidade de médicos no mercado, assim como uma supervalorização dos seus serviços em centros maiores.

Buscando, então, atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, quanto a contratação de médicos plantonistas para o Hospital Municipal, apresentamos o presente Projeto de Lei que visa uma melhora no valor pago pelo município ao médico plantonista, sem que prejudique o orçamento municipal, como também permite a continuidade dos serviços hospitalares, já que acreditamos que assim os profissionais sem vínculo estável com o município se sentiram mais



valorizados e assim firmaram compromisso com a Secretaria Municipal de Saúde de Caririáçu.

Portanto, cientes da compreensão dos Nobres Edis, assim como sabemos da responsabilidade dos mesmos para com as necessidades da sociedade de Caririáçu, principalmente nesse momento em que a saúde pública é assunto evidente, acreditamos que o presente projeto será analisado e aprovado por essa Augusta Casa.

Respeitosamente,


JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal de Caririáçu/CE



Parágrafo Único – A indenização de que trata este artigo não será incorporada aos vencimentos de servidor e, é inacumulável com o recebimento de horas extraordinárias.

Art. 2º Fica **REVOGADA** a Lei Municipal nº 578, de 03 de fevereiro de 2014, assim como quaisquer outras disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu/CE, em 17 de abril de 2020.


JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal de Caririáçu/CE



PROJETO DE LEI Nº 08/2020

DE 17 DE ABRIL DE 2020.

**DISPÕE SOBRE OS PLANTÕES
MÉDICOS, REVOGA A LEI Nº 578,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014 E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município de Caririáçu-CE submete a apreciação desta nobre Casa Legislativa o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º O pagamento pelos serviços de Plantão Médico será devido ao profissional que fizer plantão médico na Unidade Mista de Saúde, em conformidade com as disposições abaixo:

I – pela execução de 12 (doze) horas ininterruptas de serviços aos sábados, domingos e feriados nacionais, com o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

II – pela execução de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas de serviços aos sábados, domingos e feriados nacionais, com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

III - pela execução de 12 (doze) horas ininterruptas de serviços aos dias úteis, com o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais);

IV – pela execução de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas de serviços aos dias úteis com o valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);